



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Exercício: 2014

LEI Nº 978\ 2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,

Faço saber que Câmara Municipal de Siqueira Campos aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

CAPÍTULO I **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

08 Departamento de Agricultura e Abastecimento

18.001 Divisão de Agricultura e Abastecimento

20.608.0014-2-047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.20.93.00.00.00	3768	Indenizações e Restituições	R\$ 846,45
4.4.20.93.00.00.00	1768	Indenizações e Restituições	R\$ 1.153,55

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

08 Departamento de Agricultura e Abastecimento

18.001 Divisão de Agricultura e Abastecimento

20.608.0014-2-047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.20.93.00.00.00	3768	Indenizações e Restituições	R\$ 846,45
4.4.20.93.00.00.00	1768	Indenizações e Restituições	R\$ 1.153,55

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado na fonte 768 no exercício anterior no valor de R\$ 846,45 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

08 Departamento de Agricultura e Abastecimento

18.001 Divisão de Agricultura e Abastecimento

20.608.0014-2-047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	1768	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.153,55

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de junho de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122